



ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS





MINISTÉRIO DA DEFESA

SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO

HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Pregão Eletrônico SRP nº 62/2017

Processo Administrativo Nº 605.50001.511-2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 62/2017, publicada no Diário Oficial nº 216 de 10/11/2017, processo administrativo nº 605.50001.511-2017, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de material de consumo hospitalar, conforme o Pedido de Aquisição de Material (PAM nº 02/2017/ CME HFA) , por meio de registro de preços, destinados a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas no processo de lavagem, preparo e esterilização de materiais que abastecem o Centro Cirúrgico (CC), UTI e demais Clínicas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento:

FRANCO



2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item TR	CNPJ/Fornecedor: LDM EQUIPAMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 00.538.079.0001-09 Endereço: RUA MESQUITA,50 – ACLIMAÇÃO, SÃO PAULO - SP CEP: 01544-010 Contatos: (55) 11-2594-0091, E-mail:comercial@grupoldm.com.br Representante: ANTONIO JOSÉ BORTKO DO NASCIMENTO RG: 17.862.638.						
X	Especificação	Marca	Modelo	Un	Qtd.	Prazo/ validade	Valor U
21	NEOSEC é um produto de última geração que tem a finalidade de auxiliar de enxágue permitindo rápida secagem com efeito lubrificante na lavagem automatizada para materiais médico hospitalares. PROPRIEDADES A formulação de NEOSEC quebra a tensão superficial da água, eliminando as gotículas de água do enxágue final, auxiliando na secagem e lubrificando os materiais. Marca / Modelo: Neosec Apresentação: Frasco 1litros Produto notificado na Anvisa nº 25351.146704/2012-11 Fabricante: Labnews Procedência: Nacional	NEOS NEOS EC	NEOS EC - 1 LITRO	LITRO	100	-	65,0000
22	OXICLEAN é um detergente ácido concentrado e de baixa espuma, composta por mescla de tensoativos não-iônicos e ácido fosfórico, com uma formulação balanceada que agrega alto desempenho e segurança na limpeza de oxidações (ferrugem), placas e sujidades minerais de vidrarias laboratoriais, mamadeiras (vidro), instrumentais cirúrgicos, odontológicos e outros	OXICLEAN	OXICLEAN - 1 LITRO	LITRO	120	-	52,0000



	<p>materiais fabricados em aço inox, alumínio ou vidro. PROPRIEDADES: Pode ser usado na limpeza das câmaras de lavadoras termodesinfectoras, ultrassônicas e autoclaves, realizando a remoção de manchas das paredes internas do equipamento, causadas pela ação de minerais presentes na água ou vapor. Faz a manutenção do instrumental e equipamentos de modo seguro e eficiente, devolvendo o brilho original e liberando articulações e mecanismos travados. O uso periódico é preventivo e conservador mantendo os materiais com aspecto de novo por mais tempo e diminuindo custo com manutenção ou reposição. Apresentação: Frasco 1L – Número de Registro: 3202700060028 Procedência Nacional. Marca: Oxiclean – Fabricante: Labnews</p>						
23	<p>STELCLEAN PLUS é uma solução de baixa espuma especialmente desenvolvido para Pré- limpeza de instrumentais odonto – médico – hospitalares. STELCLEAN PLUS previne a aderência de matéria orgânica na superfície interna e externa dos endoscópios, fibroscópios flexíveis, instrumentais cirúrgicos, odontológicos, materiais de anestesia, vidrarias e mamadeiras. Apresentação: Frasco Spray de 750ml Registro: 3202700140013 Fabricante: Labnews Procedência: Naciona</p>	STELCLEAN PLUS	STELCLEAN PLUS	LITRO	364	-	45,0000
24	<p>STELCLEAN PLUS é uma solução de baixa espuma especialmente desenvolvido para Pré- limpeza de instrumentais odonto – médico – hospitalares. STELCLEAN PLUS previne a aderência de matéria orgânica na superfície interna e externa dos endoscópios, fibroscópios</p>	STELCLEAN PLUS	STELCLEAN PLUS	LITRO	60	-	45,0000

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

PERMANENT



	flexíveis, instrumentais cirúrgicos, odontológicos, materiais de anestesia, vidrarias e mamadeiras. Apresentação: Frasco Spray de 750ml Registro: 3202700140013 Fabricante: Labnews Procedência: Naciona						
50	NEOCLEAN NEUTRO é um detergente para área Hospitalar e Laboratorial, neutro, cristalino, líquido, incolor, sem fragrância, para lavagem de materiais médico hospitalares, laboratoriais e superfícies fixas (pisos, bancadas, camas, moveis, cozinhas e equipamentos). É concentrado e pronto para o uso, com fórmula inovadora que potencializa o poder de limpeza. Marca / Modelo: Neoclean Neutro Apresentação: Frasco 1 litros Produto notificado na Anvisa nº 25351.473894/2013-27 Fabricante: Labnews Procedência: Nacional	NEOCLEAN NEUTRO	NEOCLEAN NEUTRO - 1 LITRO	LITRO	450	-	5,6300

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 31/01/2018 a 30/01/2019, não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA e órgãos participantes.

FRANCO



5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA e órgãos participantes.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA como para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

Órgão	Item	Especificação	Uf	Qnt	Qtd. total que poderá ser adquirida decorrente de adesões.
HFA	21	Descrição Complementar: NEOSEC é um produto de última geração que tem a finalidade de auxiliar de enxágue permitindo rápida secagem com efeito lubrificante na lavagem automatizada para materiais médicos hospitalares. PROPRIEDADES A formulação de NEOSEC quebra a tensão superficial da água, eliminando as gotículas de água do enxágue final, auxiliando na secagem e lubrificando os materiais. Marca / Modelo: Neosec Apresentação: Frasco 1litros Produto notificado na Anvisa nº 25351.146704/2012-11 Fabricante: Labnews Procedência: Nacional		100	500
	22	Descrição Complementar: OXICLEAN é um detergente ácido concentrado e de baixa espuma, composta por mescla de tensoativos não-iônicos e ácido fosfórico, com uma formulação balanceada que agrega alto desempenho e segurança na limpeza de oxidações (ferrugem), placas e sujidades minerais de vidrarias laboratoriais, mamadeiras (vidro),		120	600

EN BRANCO



	<p>instrumentais cirúrgicos, odontológicos e outros materiais fabricados em aço inox, alumínio ou vidro.</p> <p>PROPRIEDADES: Pode ser usado na limpeza das câmaras de lavadoras termodesinfectoras, ultrassônicas e autoclaves, realizando a remoção de manchas das paredes internas do equipamento, causadas pela ação de minerais presentes na água ou vapor. Faz a manutenção do instrumental e equipamentos de modo seguro e eficiente, devolvendo o brilho original e liberando articulações e mecanismos travados. O uso periódico é preventivo e conservador mantendo os materiais com aspecto de novo por mais tempo e diminuindo custo com manutenção ou reposição. Apresentação: Frasco 1L – Número de Registro: 3202700060028 Procedência Nacional. Marca: Oxiclean – Fabricante: Labnews</p>			
23	<p>Descrição Complementar: STELCLEAN PLUS é uma solução de baixa espuma especialmente desenvolvido para Pré-limpeza de instrumentais odonto – médico – hospitalares. STELCLEAN PLUS previne a aderência de matéria orgânica na superfície interna e externa dos endoscópios, fibroscópios flexíveis, instrumentais cirúrgicos, odontológicos, materiais de anestesia, vidrarias e mamadeiras.</p> <p>Apresentação: Frasco Spray de 750ml Registro: 3202700140013 Fabricante: Labnews Procedência: Nacion</p>	364	1.820	
24	<p>Descrição Complementar: STELCLEAN PLUS é uma solução de baixa espuma especialmente desenvolvido para Pré-limpeza de instrumentais odonto – médico – hospitalares. STELCLEAN PLUS previne a aderência de matéria orgânica na superfície interna e externa dos endoscópios, fibroscópios flexíveis, instrumentais cirúrgicos, odontológicos,</p>	60	300	

(Handwritten signatures and initials)

EL BRANCO



		materiais de anestesia, vidrarias e mamadeiras. Apresentação: Frasco Spray de 750ml Registro: 3202700140013 Fabricante: Labnews Procedência: Nacional		
	50	Descrição Complementar: NEOCLEAN NEUTRO é um detergente para área Hospitalar e Laboratorial, neutro, cristalino, líquido, incolor, sem fragrância, para lavagem de materiais médico hospitalares, laboratoriais e superfícies fixas (pisos, bancadas, camas, moveis, cozinhas e equipamentos). É concentrado e pronto para o uso, com fórmula inovadora que potencializa o poder de limpeza. Marca / Modelo: Neoclean Neutro Apresentação: Frasco 1 litros Produto notificado na Anvisa nº 25351.473894/2013-27 Fabricante: Labnews Procedência: Nacional	450	2250

5.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos

EM BRANCO



valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

EM BRANCO



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 31 de Janeiro de 2018.

Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:


JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela EMPRESA: LDM EQUIPAMENTOS LTDA – EPP.


ANTONIO JOSÉ BORTKO DO NASCIMENTO

Representante Legal

*Priscila C. B.
Montenegro
RG: 47.096.711-0 SSP/SP
CPF: 387.796.238-67*

Testemunhas:


KLINGER SANTIAGO DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial


JOÃO BATISTA DA SILVA
Equipe de Apoio

EM BRANCO



JUCESP PROTOCOLO
0.411.706/18-4



189

**14ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
L.D.M. EQUIPAMENTOS LTDA.
C.N.P.J./M.F. n.º 00.538.079/0001-09
NIRE 35212970932**

Pelo presente instrumento particular:

(I) **Adriana Bortko do Nascimento**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 11/08/1972, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 17.862.639-9-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o n.º 250.921.658-98, residente e domiciliado na Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, na Avenida Dom Pedro II, n.º 3.281, Campestre, CEP 09080-111;

(II) **Vanda Bortko do Nascimento**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 20/12/1940, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 2.925.565-X-SSP/SP, inscrita no C.P.F./M.F. sob o n.º 618.453.458-00, residente e domiciliada na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua São Paulo, n.º 1.081 – Apto 132, Cerâmica, CEP 09530-211.

Únicas sócias da empresa L.D.M. EQUIPAMENTOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Mesquita, nº 50, Adimação, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01544-010, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35212970932, em sessão de 04 de abril de 1995, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o n.º 00.538.079/0001-09, doravante denominada simplesmente "Sociedade";

têm entre si, justo e contratado, alterar o Contrato Social, atualmente em vigor, de acordo com os seguintes termos e condições:

I. Primeiramente a sócia **Adriana Bortko do Nascimento**, acima qualificada, detentora de 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com o expresso consentimento dos outros sócios, cede e transfere a título oneroso, como de fato cedido e transferido tem para: **Maria Helena de Sá Chaves Benaim**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nascida em 09/09/1948, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 4.139.070-2-SSP/SP e, inscrito no C.P.F. sob o n.º 635.004.858-04, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tucuna, nº 10, Apto 202, Perdizes, CEP nº 05021-010, 16.667 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e sete) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 16.667,00 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e sete reais).

II. Em seguida, a sócia **Vanda Bortko do Nascimento**, acima qualificada, detentora de 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com o expresso consentimento dos outros sócios, cede e transfere a título oneroso, como de fato cedido e transferido tem para: **Maria Helena de Sá Chaves Benaim**, acima qualifica, 16.667 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e sete) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 16.667,00 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e sete reais).

Maria Helena de Sá Chaves Benaim



III. A sócia Maria Helena de Sá Chaves Benaim, acima qualificada, declara receber as quotas a ela cedidas e transferidas com todos os direitos e deveres a ela inerente, e as sócias Adriana Bortko do Nascimento e Vanda Bortko do Nascimento, acima qualificadas declaram fazerem a presente cessão e transferência boa, firme e valiosa, dando-se as partes a mais plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação.

IV. Com a transferência das quotas acima, o Capital Social fica assim distribuído:

Sócios	N.º Quotas	%	Valor (R\$)
Adriana Bortko do Nascimento	33.333	33,33	33.333,00
Vanda Bortko do Nascimento	33.333	33,33	33.333,00
Maria Helena de Sá Chaves Benaim	33.334	33,34	33.334,00
Total	100.00	100,00	100.000,00

V. Os sócios decidem ainda, aumentar o capital social totalmente subscrito e integralizado que era R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, aumento este no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante a subscrição de 100.000 (cem mil) novas quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, neste ato subscritas e integralizadas pelos sócios, por meio do aproveitamento do saldo da conta de reserva de lucro.

VI. Em virtude da deliberação "V" acima, a Cláusula 4ª do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte nova redação:

III – DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Terceira - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente nacional, distribuídas aos sócios na seguinte proporção:

Sócios	N.º Quotas	%	Valor (R\$)
Adriana Bortko do Nascimento	66.666	33,33	66.666,00
Vanda Bortko do Nascimento	66.666	33,33	66.666,00
Maria Helena de Sá Chaves Benaim	66.668	33,34	66.668,00
Total	200.00	100,00	200.000,00

Parágrafo Primeiro - As quotas subscritas, neste ato, são integralizadas pelos sócios, em sua totalidade, em moeda corrente nacional, são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, porém, respondem solidariamente pela integralização do capital social. A integralização é a entrega efetiva do dinheiro à sociedade, pois se ela se tornar insolvente a responsabilidade estará limitada ao valor integralizado ou ao que tenha subscrito. Na sociedade um sócio é fiador do outro, sendo responsável por sua integralização, com fundamento previsto no artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.



Parágrafo Terceiro - Os sócios, tendo em vista as disposições contidas nos artigos 972 e 973, da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, declararam que se encontram no pleno gozo da capacidade civil e não sofrem nenhum impedimento para exercerem atividades empresárias.

Parágrafo Quarto - As quotas são indivisíveis em relação a sociedade e cada uma delas dá direito a 01 (hum) voto nas deliberações sociais.

VII. Por fim, os sócios resolvem consolidar e adaptar as demais cláusulas do Contrato Social, renumerando-as, de forma que, na íntegra, o Contrato Social passe a vigorar com a seguinte nova redação:

CONTRATO SOCIAL DA
L.D.M. EQUIPAMENTOS LTDA.
C.N.P.J./M.F. n.º 00.538.079/0001-09
NIRE 35212970932

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Primeira - A Sociedade girará sob a denominação social de **L.D.M. EQUIPAMENTOS LTDA.**, e terá sua sede na Rua Mesquita, nº 50, Aclimação, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo CEP 01544-010; podendo, mediante simples deliberação dos sócios, atendidas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, abrir ou encerrar filiais ou escritórios em qualquer parte do País, bem como proceder à transferência da Matriz.

Parágrafo Primeiro - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Parágrafo Segundo - A sociedade tem por nome fantasia adotado a expressão **LABNEWS DISTRIBUIDORA.**

II – DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Segunda - A Sociedade tem por objetivo social a exploração do ramo de atividades de comércio de vendas por atacado e equipamentos hospitalares, odontológicos, laboratoriais, detergentes para uso em laboratório, detergentes enzimáticos para uso hospitalar, correlatos, saneantes domissanitários, serviços de assistência técnica, importação e exportação, comodato e locação de equipamentos e bens móveis e prestação de serviços.

III – DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Terceira - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente nacional, distribuídas aos sócios na seguinte proporção:

3



Sócios	N.º Quotas	%	Valor (R\$)
Adriana Bortko do Nascimento	66.666	33,33	66.666,00
Vanda Bortko do Nascimento	66.666	33,33	66.666,00
Maria Helena de Sá Chaves Benaim	66.668	33,34	66.668,00
Total	200.00	100,00	200.000,00

Parágrafo Primeiro - As quotas subscritas, neste ato, são integralizadas pelos sócios, em sua totalidade, em moeda corrente nacional, são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, porém, respondem solidariamente pela integralização do capital social. A integralização é a entrega efetiva do dinheiro à sociedade, pois se ela se tornar insolvente a responsabilidade estará limitada ao valor integralizado ou ao que tenha subscrito. Na sociedade um sócio é fiador do outro, sendo responsável por sua integralização, com fundamento previsto no artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

Parágrafo Terceiro - Os sócios, tendo em vista as disposições contidas nos artigos 972 e 973, da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, declararam que se encontram no pleno gozo da capacidade civil e não sofrem nenhum impedimento para exercerem atividades empresárias.

Parágrafo Quarto - As quotas são indivisíveis em relação a sociedade e cada uma delas dá direito a 01 (hum) voto nas deliberações sociais.

IV – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Quarta - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um, em reunião própria, convocada com indicação de local, data, hora e ordem do dia, e devem, dentre outras, necessariamente, tratar das matérias indicadas na lei, incluindo-se:

- I. Aprovar contas da administração;
- II. Designar administrador;
- III. Destituir administrador;
- IV. Definir remuneração do administrador, quando não estabelecida no contrato;
- V. Modificar o contrato social;
- VI. Decidir sobre a incorporação, a fusão, a dissolução da sociedade, ou a cessação do seu estado de liquidação;
- VII. Nomear e destituir liquidantes e o julgamento de suas contas; e
- VIII. Deliberar sobre pedido de concordata.

Parágrafo Primeiro - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, dos titulares de no mínimo três quartos do capital social, e em segunda convocação, com qualquer número presente.



Parágrafo Segundo – A reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes, sendo que, dos trabalhos e deliberações, será lavrada ata, em Livro próprio da Sociedade, que será assinada pelos membros da mesa e os sócios presentes na reunião, quantos bastem à validade das deliberações, sem prejuízo dos que queiram, também, assiná-la.

Parágrafo Terceiro – As deliberações sociais poderão ser tomadas com a dispensa da reunião a que trata o caput desta cláusula, sempre que todos os sócios decidirem, por escrito, sobre as matérias constantes da ordem do dia.

Parágrafo Quarto – Uma reunião dos sócios, realizar-se-á obrigatoriamente no mínimo uma vez ao ano, dentro dos quatro meses seguintes ao término do exercício social, tendo, dentre outros, os seguintes objetivos para apreciar:

- a) tomada de contas do administrador;
- b) deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- c) avaliar atuação do administrador, designado outro se necessário; e
- d) tratar de outros assuntos contidos na ordem do dia.

V – DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Quinta - A administração da sociedade caberá às sócias acima qualificadas, que ocuparão o cargo de administradoras, sem prejuízo de adotar a designação de diretor nas relações com terceiros, observadas as seguintes determinações no tocante à representação da sociedade:

- a) a representação ativa e passiva em juízo e perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, órgãos parastaduais e empresas privadas, compete aos diretores em conjunto ou isoladamente;
- b) ressalvado o disposto no item "C" adiante, a representação da sociedade será feita obrigatoriamente por dois (2) sócios em conjunto, em todos os atos que impliquem, direta ou indiretamente, na alteração do patrimônio da empresa, quer emitindo, sacando, aceitando ou endossando letras do cambio, notas promissórias ou cheques e demais títulos de crédito em geral, bem como nos instrumentos pelos quais promete ou sacramenta a aquisição, alienação ou oneração de bens que constituem o patrimônio social e, também perante os estabelecimentos de crédito dos quais é ou venha a ser correntista.
- c) a sociedade poderá constituir procuradores investidos de poderes especiais e dos constantes das cláusulas "ad-judicia", especificando nos instrumentos de procuração os atos operações que poderão praticar. Os instrumentos públicos ou particulares de nomeação de procuradores serão outorgados por 2 (dois) sócios em conjunto, sendo que as procurações "ad judicia" poderão ser outorgadas por qualquer sócio isoladamente.



VI – DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula Sexta - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico espelhando a situação da sociedade, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados porém, através de reunião entre os sócios, essa proporcionalidade poderá ser alterada.

Parágrafo Primeiro – Nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, especialmente reunidos, deliberarão sobre as contas, colocando-as à disposição e apreciação dos eventuais sócios não administradores, ocasião em que, também, deliberarão sobre a manutenção ou substituição do(s) Administrador(es).

Parágrafo Segundo – Os lucros líquidos, por resolução dos quotistas, poderão ser:

- distribuídos aos sócios na proporção da respectiva participação no capital social, desde que houver patrimônio líquido;
- retidos, total ou parcialmente, em conta de lucros em suspenso ou de reservas, ou capitalizado.

Parágrafo Terceiro – A critério dos quotistas, a sociedade poderá levantar balanços extraordinários, em periodicidade por elas definidas, para fins contábeis ou para distribuição de lucros.

VII – DA DISSOLUÇÃO E DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO AOS SÓCIOS MINORITÁRIOS.

Cláusula Sétima - A sociedade será dissolvida por deliberação da maioria absoluta dos sócios, consoante disposição contida no art. 1033, da Lei 10.406, de 10/01/2002, pois a mesma tem prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro – A sociedade não se dissolverá com a morte ou a retirada de qualquer sócio, prosseguindo suas atividades normais, com o sócio remanescente e herdeiro do "de cujus", ou seu sucessor.

Parágrafo Segundo – Caso qualquer dos sócios da sociedade, dela queira retirar-se, deverá comunicar por escrito a sua decisão, com antecedência de 60 (sessenta) dias. Neste caso, somente com a renúncia ao direito de preferência do sócio remanescente, as quotas do sócio retirante poderão ser oferecidas a terceiros.

Parágrafo Terceiro – Caso o sócio remanescente queira adquirir os haveres do sócio retirante, o valor deles, será apurado em balanço geral a ser levantado em 30 (trinta) dias contados da comunicação apresentada pelo sócio retirante, para ser pago em 12 (doze) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 1%(um por cento) ao mês, mais correção monetária.

Parágrafo Quarto – O mesmo critério estabelecido no parágrafo anterior, aplica-se em favor dos herdeiros do sócio falecido.

10x
16



VIII – DO FORO

Cláusula Oitava - Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo - SP, para apreciar qualquer ação fundada neste contrato, renunciando – se a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença das testemunhas abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e única forma com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

São Paulo, 15 de Março de 2018.

Adriana Bortko do Nascimento
Adriana Bortko do Nascimento
Sócia e Administradora

Vanda Bortko do Nascimento
Vanda Bortko do Nascimento
Sócia e Administradora

Maria Helena De Sá Chaves Benaim
Maria Helena De Sá Chaves Benaim
Sócia e Administradora Admitida

Testemunhas:

Almir Ferreira
Almir Ferreira
CPF. n.º 047.087.318-33
RG. n.º 16.122.467-SSP-SP

Maria Raquel de Seixas Pereira
Maria Raquel de Seixas Pereira
CPF. n.º 172.706.978-17
RG. n.º 22.481.568-4 SSP-SP



JUCESP SEDE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-XTX2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LDM EQUIPAMENTOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LDM EQUIPAMENTOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/06/2018 14:52:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LDM EQUIPAMENTOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1018702

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/06/2019 14:50:37 (hora local)**.

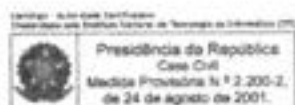
¹Código de Autenticação Digital: 71962806181446410638-1 a 71962806181446410638-7

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda5370602fc0b217bbe2244c07e2b05230dda70e75c83ca2c747a72f456a8f7bfe5e7cb609bdbe8d62449d81849c38b0a4171bf5a42a35202a733c6328310e7e





MINISTÉRIO DA DEFESA

SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO

HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Pregão Eletrônico SRP nº 62/2017

Processo Administrativo Nº 60550.001511/2017-09

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 19 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.535.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 62/2017, publicada no Diário Oficial nº 25 de 05/02/2018, processo administrativo nº 60550.001511/2017-09, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de material de consumo hospitalar, conforme o Pedido de Aquisição de Material (PAM nº 02/2017/ CME HFA), por meio de registro de preços, destinados a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas no processo de lavagem, preparo e esterilização de materiais que abastecem o Centro Cirúrgico (CC), UTI e demais Clínicas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento:

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições

ofertadas na proposta são as que seguem:

CNPJ/Fornecedor: BSB CENTRO DE DISTRIBUIDORA E LOGISTICA EIRELI - EPP, CNPJ:04.246.726/0001-60, Endereço: Rua Macaúba Lote 05 Sala 304 Águas Claras - DF CEP: 71.928 -180-, contatos: (61) 98221-1479, E-mail: guedes.elis@ig.com.br, Representante: RENAN BARRA CID CPF: 020.611.771-07.								
Item	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Modelo/Fabricante	Un	UG	Qtd.	Prazo/validade	Valor Un
17	Manta cirúrgica, material polipropileno, quantidade camadas 3, composição camadas externas (spunbond) e interna (meltblown - sms), comprimento 1,20 m, largura 1,20 m, gramatura 58 a 60. Confeccionado em Spunbond, Meltblown, Spunbond (SMS), resistente a rasgos e perfurações.	WINNER	WINNER/BRASIL	UNIDADE	112408	12.000	-	2,4 ^r
18	Manta cirúrgica, material polipropileno, quantidade camadas 3, composição camadas externas (spunbond) e interna (meltblown - sms), comprimento 1,00, largura 1,00, gramatura 58 a 60. Confeccionado em Spunbond, Meltblown, Spunbond (SMS), Resistente a rasgos e perfurações.	WINNER	WINNER/BRASIL	UNIDADE	112408	25.400	-	0,95

19	Manta cirúrgica, material polipropileno, quantidade camadas 3, composição camadas externas (spunbond) e interna (meltblown - sms), comprimento 75, largura 75, gramatura 45 a 50. Confeccionado em Spunbond, Meltblown, Spunbond (SMS), resistente a rasgos e perfurações.	WINN ER	WINN ER/BR	UNIDADE	112408	30.300	-	
42	Campo filtrante descartável 1,00 x 1,00 m. Campo filtrante descartável medindo 1,00 x 1,00 m, Gr. Leve em falso tecido 100% polipropileno, produto registrado M.S / ANVISA .	WINN ER	WINN ER/BR ASIL	UNIDADE	112408	15.000	-	1,98

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 31/01/2018 a 30/01/2019, não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA e órgãos participantes.

[Handwritten signatures in blue ink]

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA e órgãos participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA como para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

Órgão	Item	Especificação	Uf	Qnt	Qtd. total que poderá ser adquirida decorrente de adesões.
HFA	17	Manta cirúrgica, material polipropileno, quantidade camadas 3, composição camadas externas (spunbond) e interna (meltblown – sms), comprimento 1,20 m, largura 1,20 m, gramatura 58 a 60. Confeccionado em Spunbond, Meltblown, Spunbond (SMS), resistente a rasgos e perfurações.		12.000	60.000
	18	Manta cirúrgica, material polipropileno, quantidade camadas 3, composição camadas externas (spunbond) e interna (meltblown – sms), comprimento 1,00, largura 1,00, gramatura 58 a 60. Confeccionado em Spunbond, Meltblown, Spunbond (SMS), Resistente a rasgos e perfurações.		25.400	127.000
	19	Manta cirúrgica, material polipropileno, quantidade camadas 3, composição camadas externas (spunbond) e interna (meltblown – sms), comprimento 75, largura 75, gramatura 45 a 50.		30.300	151.500

A



		Confeccionado em Spunbond, Meltblown, Spunbond (SMS), resistente a rasgos e perfurações.		
	42	Campo filtrante descartável 1,00 x 1,00 m. Campo filtrante descartável medindo 1,00 x 1,00 m, Gr. Leve em falso tecido 100% polipropileno, produto registrado M.S / ANVISA .	15.000	75.000

4.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes

apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem



cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 31 de janeiro de 2018.

Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:



JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA

Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela EMPRESA: BSB CENTRO DE DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI - EPP



RENAN BARRA CID

Representante Legal

Testemunhas:



KLINGER SANTIAGO DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial



JOÃO BATISTA DA SILVA

Equipe de Apoio

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA

SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO

HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Pregão Eletrônico SRP nº 62/2017

Processo Administrativo Nº 60550.001.511/2017-09

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 62/2017, publicada no Diário Oficial nº 216 de 10/11/2017, processo administrativo n.º 60550.001.511/201-09, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de material de consumo hospitalar, conforme o Pedido de Aquisição de Material (PAM nº 02/2017/ CME HFA) , por meio de registro de preços, destinados a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas no processo de lavagem, preparo e esterilização de materiais que abastecem o Centro Cirúrgico (CC), UTI e demais Clínicas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento:

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item TR	CNPJ/Fornecedor: AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA . CNPJ: 05.818.423/0001-37, Endereço: Rua Rio Jequitinhonha nº 348 Jardim Santo Amaro - CEP 86185-260 Cambé – PR, Contatos: (11) 2131-1671, E-mail: licitacoes@amcor-flexibles.com.br, representante: Adrian Omar Nazareno Fugante, CPF: 228.313.738-16						
X	Especificação	Marca	Modelo	Un	Qtd.	Prazo/ validade	Valor U
13	Indicador químico, classe V de autoclaves. Utilizado para esterilização a vapor, uso interno do tipo integrador vem com apresentação em tira de papel. O indicador é coberto por uma substância química que muda de cor quando exposta às condições mínimas de tempo e temperatura necessárias ao processo.	AMC OR	CLASS E 5	UNID ADE	43975	-	R\$ 0,21
15	Indicador Biológico para Autoclaves - autocontido; para monitoração de processo de esterilização a vapor saturado a 121c a 134c. Tempo máximo de resposta em até 03 horas, por método de fluorescência; em tira de papel; contendo população microbiana mínima de 100.000 esporos secos; calibrado de bacillus sterothermophilus; ampola de vidro quebrável; contendo caldo nutriente; tira impregnada e ampola contidos em frasco termoplástico flexível, não cortante; com tampa permeável ao vapor, com filtro hidrofóbico e abertura nas laterais; com campo para identificação e indicador	BION OVA	INDIC ADOR BIOLÓ GICO	UNID ADE	2500	-	R\$ 14,00



<p>químico externo que indica que as ampolas foram processadas; com certificado de qualidade assegurada; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rotulo com nr. de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Adicionais pacote pronto para teste. Incluso: em regime de COMODATO, sem ônus, 1 (uma) incubadora para leitura do teste biológico compatível com o teste biológico fornecido que ficará à disposição do Hospital das Forças Armadas para sua utilização na CME.</p>						
<p>16 Indicador Biológico para Autoclaves - autocontido; para monitoração de processo de esterilização a vapor saturado a 121c a 134c. Tempo máximo de resposta em até 03 horas, por método de fluorescência; em tira de papel; contendo população microbiana mínima de 100.000 esporos secos; calibrado de bacillus sterothermophilus; ampola de vidro quebrável; contendo caldo nutriente; tira impregnada e ampola contidos em frasco termoplástico flexível, não cortante; com tampa permeável ao vapor, com filtro hidrofóbico e abertura nas laterais; com campo para identificação e indicador químico externo que indica que as ampolas foram processadas; com certificado de qualidade assegurada; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rotulo com nr. de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Adicionais pacote pronto para teste. Incluso: em regime de COMODATO, sem ônus, 1 (uma) incubadora para leitura do teste biológico compatível com o</p>	<p>BION OVA</p>	<p>INDIC ADOR BIOLÓ GICO</p>	<p>UNID ADE</p>	<p>2500</p>	<p>-</p>	<p>RS 14,00</p>

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

teste biológico fornecido que ficará à disposição do Hospital das Forças Armadas para sua utilização na CME.						
--	--	--	--	--	--	--

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 31/01/2018 a 30/01/2019, não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA e órgãos participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA como para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

Órgão -	Item	Especificação	Uf	Qnt	Qtd. total que poderá ser adquirida decorrente de
---------	------	---------------	----	-----	---



		adesões		
HFA	13	Indicador químico, classe V de autoclaves. Utilizado para esterilização a vapor, uso interno do tipo integrador vem com apresentação em tira de papel. O indicador é coberto por uma substância química que muda de cor quando exposta às condições mínimas de tempo e temperatura necessárias ao processo.	- 43.975	219.875
	15	Indicador Biológico para Autoclaves - auto contido; para monitoração de processo de esterilização a vapor saturado a 121c a 134c. Tempo máximo de resposta em até 03 horas, por método de fluorescência; em tira de papel; contendo população microbiana mínima de 100.000 esporos secos; calibrado de bacillus sterothermophilus; ampola de vidro quebrável; contendo caldo nutriente; tira impregnada e ampola contidos em frasco termoplástico flexível, não cortante; com tampa permeável ao vapor, com filtro hidrofóbico e abertura nas laterais; com campo para identificação e indicador químico externo que indica que as ampolas foram processadas; com certificado de qualidade assegurada; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rotulo com nr. de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Adicionais pacote pronto para teste. Incluso: em regime de COMODATO, sem ônus, 1 (uma) incubadora para leitura do teste biológico compatível com o teste biológico fornecido que ficará à disposição do Hospital das Forças Armadas para sua utilização na CME.	- 2.500	12.500
	16	Indicador Biológico para Autoclaves - auto contido; para monitoração de processo de esterilização a vapor saturado a 121c a 134c. Tempo máximo de resposta em até 03 horas, por método de fluorescência; em tira de papel; contendo população microbiana mínima de	- 2.500	12.500

	<p>100.000 esporos secos; calibrado de bacillus sterothermophilus; ampola de vidro quebrável; contendo caldo nutriente; tira impregnada e ampola contidos em frasco termoplástico flexível, não cortante; com tampa permeável ao vapor, com filtro hidrofóbico e abertura nas laterais; com campo para identificação e indicador químico externo que indica que as ampolas foram processadas; com certificado de qualidade assegurada; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rotulo com nr. de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Adicionais pacote pronto para teste. Incluso: em regime de COMODATO, sem ônus, 1 (uma) incubadora para leitura do teste biológico compatível com o teste biológico fornecido que ficará à disposição do Hospital das Forças Armadas para sua utilização na CME.</p>			
--	---	--	--	--

4.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo

Handwritten signatures and initials, including a large stylized signature and the initials 'PPR'.

superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.






Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 31 de Janeiro de 2018.


Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:



JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela EMPRESA:

AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA



Adrian Omar Nazareno Fugante
Representante Legal

Testemunhas:



KLINGER SANTIAGO DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial



JOÃO BATISTA DA SILVA
Equipe de Apoio

EM BRANCO

41100M



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA DEFESA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
 INSTITUTO NACIONAL DE HABILITACÃO

Nome: **ADRIAN OMAR NAZARENO FUGANTE**

DOC. IDENTIFIC. / OUT. ENDOR. / UF: **V3389973DIRXEX**

CPF: **228.313.738-16** DATA NASCIMTO: **07/01/1958**

PLAÇÃO: **NAZARENO FUGANTE**

MARIA BANCI

REVISÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: []

Nº REGISTRO: **03652360810** VALIDADE: **14/02/2023** P. PRELIMINAR: **18/06/1993**

Observações: **A**

LOCAL: **SÃO PAULO, SP** DATA EMISSÃO: **08/03/2018**

WLL

10053131059
 89489453839

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1605755681

PROBIBIDO PLANTIFICAR 1605755681

SUBD. VILA MADALENA - PINHEIROS
 AV. BRIG. FARIA LIMA, 392 - ROND. (LI) 3016-7700
 SÃO PAULO/SP - CEP 05426-200

AUTENTICACÃO: ESTA CÓPIA É REPRODUZIDA POR
 PARA SERVIDORIA CONSULTAR O ORIGINAL DOU FE.

08 OUT 2018

ESCRIVÃO - ESCRIVENTE AUTORIZADO
 (Assinatura por verba) - Valor de R\$ 9,00
 AUTENTICADO COM JORNAL DO BRASIL

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA

SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO

HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Pregão Eletrônico SRP nº 62/2017

Processo Administrativo Nº 605.50001.511-2017



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 62/2017, publicada no Diário Oficial nº 216 de 10/11/2017, processo administrativo nº 605.50001.511-2017, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de material de consumo hospitalar, conforme o Pedido de Aquisição de Material (PAM nº 02/2017/ CME HFA) , por meio de registro de preços, destinados a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas no processo de lavagem, preparo e esterilização de materiais que abastecem o Centro Cirúrgico (CC), UTI e demais Clínicas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento:

THE
LIBRARY
OF THE
MUSEUM OF
ART AND
ARCHITECTURE
OF THE
UNIVERSITY OF
CHICAGO



2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item TR	CNPJ/Fornecedor: CARLA DE OLIVEIRA CORREA - ME CNPJ: 08.583.229/0001-08 Endereço: AV BERNADO MONTEIRO,890 SALA: 503 E 504 BELO HORIZONTE - MG CEP: 30150-281 Contatos: (31) 2535-1345, E-mail:coabh@hotmail.com Representante: GRAZIELLA FANTICELLI DAINEGRO CPF: 074.547.807-76.						
X	Especificação	Marca	Modelo	Un	Qtd.	Prazo/ validade	Valor U
41	Marca/Fabricante: Kimberly Clark/Halyard; Procedência: Norte Americana; País de Origem: USA; Registro no MS: Não passível de Registro - RCD 185/2001 e RDC 260/2002; Modelo: 10502; Campo filtrante descartável 0,75 x 0,75 m. Campo filtrante descartável medindo 0,75 x 0,75 m, Gr. Leve em falso tecido 100% polipropileno, produto registrado M.S / ANVISA; Validade da proposta: 60 dias; Validade dos produtos: 12 meses a contar da entrega.	Kimberly/Halyard	10502	UNIDADE	10000	-	1,1900

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 31/01/2018 a 31/01/2019, não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA e órgãos participantes.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA e órgãos participantes.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA como para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

Órgão	Item	Especificação	Uf	Qnt	Qtd. total que poderá ser adquirida decorrente de adesões.
HFA	41	Descrição Complementar: Marca/Fabricante: Kimberly Clark/Halyard; Procedência: Norte Americana; País de Origem: USA; Registro no MS: Não passível de Registro - RCD 185/2001 e RDC 260/2002; Modelo: 10502; Campo filtrante descartável 0,75 x 0,75 m. Campo filtrante descartável medindo 0,75 x 0,75 m, Gr. Leve em falso tecido 100% polipropileno, produto registrado M.S / ANVISA; Validade da proposta: 60 dias; Validade dos		10000	

LIBRARI
BRANCO



		produtos: 12 meses a contar da entrega.	
--	--	---	--

5.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.





- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.






Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 31 de Janeiro de 2018.

Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:


JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela EMPRESA: CARLA DE OLIVEIRA CORREA - ME.


GRAZIELLA FANTICELLI DAINEGRO.

Representante Legal

Testemunhas:


KLINGER SANTIAGO DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial


JOÃO BATISTA DA SILVA

Equipe de Apoio





MINISTÉRIO DA DEFESA

SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO

HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Pregão Eletrônico SRP nº 62/2017

Processo Administrativo Nº 605.50001.511-2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 62/2017, publicada no Diário Oficial nº 216 de 10/11/2017, processo administrativo n.º 605.50001.511-2017, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de material de consumo hospitalar, conforme o Pedido de Aquisição de Material (PAM nº 02/2017/ CME HFA) , por meio de registro de preços, destinados a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas no processo de lavagem, preparo e esterilização de materiais que abastecem o Centro Cirúrgico (CC), UTI e demais Clínicas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento:



EN BRANCO



2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item TR	CNPJ/Fornecedor: COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA - EPP CNPJ: 11.509.243/0001-76 Endereço: RUA ARISTÓTELES CALDEIRA, Nº 915, BAIRRO BARROCA, BELO HORIZONTE - MG CEP: 30.431-054 Contatos: (31) 30150-281, E-mail: cbepi@cbepi.com.br Representante: MENACHE MOLHANO SHAMASH CPF: 047.353.486-03.						
X	Especificação	Marca	Modelo	Un	Qtd.	Prazo/ validade	Valor U
26	Luva proteção, material 100% fibra aramida, tamanho único. Características adicionais: tamanho cano 50 cm, tipo ambidestra, sem costura e com forração, aplicação proteção térmica, características adicionais resistentes a temperatura até 205 ° c, formato anatômico. MARCA: RV CA: 28688	RV	UNICO	UNID ADE	20	-	195,0000

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 31/01/2018 a 30/01/2019, não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



TELEGRAM



5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições pela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA e órgãos participantes.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA e órgãos participantes.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA como para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

Órgão	Item	Especificação	Uf	Qnt	Qtd. total que poderá ser adquirida decorrente de adesões.
HFA	26	Descrição Complementar: Luva proteção, material 100% fibra aramida, tamanho único. Características adicionais: tamanho cano 50 cm, tipo ambidestra, sem costura e com forração, aplicação proteção térmica, características adicionais resistentes a temperatura até 205 ° c, formato anatômico. MARCA: RV CA: 28688		20	

5.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO



EM BRANCO



- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.







5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.




LIBRARY
BRANCO



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 31 de Janeiro de 2018.

Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:


JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela EMPRESA: COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA.




MENACHE MOLHANO SHAMASH

Representante Legal

11.509.243/0001-73
COMERCIAL BRASIL DE
EPI LTDA.
RUA ARISTÓTELES CALDEIRA, Nº 913
BAIRRO BARROCA - CEP 30.431-061
[BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS]

Testemunhas:


KLINGER SANTIAGO DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial


JOÃO BATISTA DA SILVA
Equipe de Apoio

THE
BRAND



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
Pregão Eletrônico SRP nº 62/2017
Processo Administrativo Nº 605.50001.511-2017



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 62/2017, publicada no Diário Oficial nº 216 de 10/11/2017, processo administrativo nº 605.50001.511-2017, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de material de consumo hospitalar, conforme o Pedido de Aquisição de Material (PAM nº 02/2017/ CME HFA) , por meio de registro de preços, destinados a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas no processo de lavagem, preparo e esterilização de materiais que abastecem o Centro Cirúrgico (CC), UTI e demais Clínicas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento:

LIBRARY
UNIVERSITY OF TORONTO
130 St. George Street
Toronto, Ontario
M5S 1A5
MAY 19 1964

M. Defesa
Fls. 459
Fabrica HFA

M. Defesa
Fls. 455
Fabrica HFA

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item TR	CNPJ/Fornecedor: PREVIX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME CNPJ: 11.877.124/0001-74 Endereço: RUA CORONEL MANOEL DOS SANTOS MARINHO Nº 80E BAIRRO JARDIM ITALIA CHAPECÓ/SC CEP: 89802-390 Contatos: (49) 3323-6274 , E-mail: previx@precix.net Representante: DIRCEU LUIZ MORI RG: 7.757.711 CPF:416.419.300-04.						
X	Especificação	Marca	Modelo	Un	Qtd.	Prazo/ validade	Valor U
20	MANTA CIRÚRGICA, MATERIAL POLIPROPILENO, QUANTIDADE CAMADAS 3 UN, COMPOSIÇÃO CAMADAS EXTERNAS (SPUNBOND) E INTERNA (MELTBLOWN- SMS), COMPRIMENTO 50 CM, LARGURA 50 CM, GRAMATURA 50 G/M2	Winn er	Manta Cirúrgi ca	UNID ADE	20000	-	0,6300

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 31/01/2018 a 30/01/2019, não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



M. Defesa
Fis. 460

M. Defesa
Fis. 456

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA e órgãos participantes.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA e órgãos participantes.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA como para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

Órgão	Item	Especificação	Uf	Qnt	Qtd. total que poderá ser adquirida decorrente de adesões.
HFA	20	Descrição Complementar: MANTA CIRÚRGICA, MATERIAL POLIPROPILENO, QUANTIDADE CAMADAS 3 UN, COMPOSIÇÃO CAMADAS EXTERNAS (SPUNBOND) E INTERNA (MELTBLOWN- SMS), COMPRIMENTO 50 CM, LARGURA 50 CM, GRAMATURA 50 G/M2		20000	100000

5.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

LIBRARY
OF THE
UNITED STATES
DEPARTMENT OF
COMMERCE
WASHINGTON, D. C.
20540



5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

HERMAN



5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

EM BRANCO



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 31 de Janeiro de 2018.

Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:


JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela EMPRESA: PREVIX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME.


DIRCEU LUIZ MORI
Representante Legal

Testemunhas:


KLINGER SANTIAGO DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial


JOÃO BATISTA DA SILVA
Equipe de Apoio

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Pregão Eletrônico SRP nº 62/2017

Processo Administrativo Nº 605.50001.511/2017-09

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 62/2017, publicada no Diário Oficial nº 216 de 10/11/2017, processo administrativo n.º 605.50001.511-2017-09, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de material de consumo hospitalar, conforme o Pedido de Aquisição de Material (PAM nº 02/2017/ CME HFA) , por meio de registro de preços, destinados a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas no processo de lavagem, preparo e esterilização de materiais que abastecem o Centro Cirúrgico (CC), UTI e demais Clínicas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento:



2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item TR	CNPJ/Fornecedor: METROPOLES COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ:26453860/0001-74, Endereço: SHCG/NORTE CLR QD 716 BLOCO B LOJA 30 - ASA NORTE CEP: 70770-620, contatos: (61) 3327-5290, E-mail: contato@metropolehospitalar.com.br, Representante: RONDYNEI DARELLA RAMOS CPF: 398.815 SSP/DF.						
X	Especificação	Marca	Modelo	Un	Qtd.	Prazo/ validade	Valor Un
11	Fita autoclave no tamanho de 19mm x 30m. Confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose, recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica, utilizada para fechamento de pacotes de papel e de pano que serão esterilizados em autoclave; e um instrumento indicador de que a esterilização foi efetuada em condições ideais de pressão, temperatura e tempo, através da mudança de coloração das listras de cor amarela para a cor preta a tinta deve ser isenta de chumbo e metais pesados	PHAR MATE	FITA CREPE AUTO CLAVE 19MM X 30M	UNID ADE	1660	-	3,9900
25	Teste para verificação diária de limpeza em lavadoras automatizadas. Indicador para avaliação de superfície ou lúmen dos produtos de saúde passíveis de processamento. Lâmina metálica/plástica individualizada com simulação de impregnação de sangue humano de características atóxica de acordo com a norma	Steris	STF Loadch eck - Verify All Clean	FRAS CO	2000	-	5,4000



	ISO15.883; fácil utilização e leitura imediata; permite reprodutibilidade e acompanha guia de resultado - falho e aceito.- caixa com 50 unidades.						
31	Escovas com cerdas de nylon nas duas extremidades, sendo que em uma das extremidades tem três filas de cerdas para descontaminação geral. A outra extremidade contém uma única fileira de cerdas para descontaminação delicada e fina. Para limpeza de instrumentais em geral, como tesouras, pinças hemostáticas e etc. possui cabo antiderrapante que facilita o uso com aproximadamente de 16 a 17,78 cm de comprimento. Quanto ao tamanho o mesmo poderá ter variações de até 05 (cinco) centímetros ou mm para mais ou para menos.	Sharn	Escovas duplas de nylon medindo 17,8cm com cabo an	UNID ADE	72	-	26,4600
32	Escova de cerdas de nylon antimicrobianas, cabo de plástico anatômico com aproximadamente 17 a 18,20 cm de comprimento para limpeza de instrumentais cirúrgicos em geral. Quanto ao tamanho o mesmo poderá ter variações de até 05 (cinco) centímetros ou mm para mais ou para menos.	Sharn	Escovas de Limpeza para uso geral 18,5 cm	UNID ADE	36	-	69,0000
33	Escova com cerdas de nylon antimicrobianas, medindo 2,54 cm x 12,70 cm e cabo anatômico com 25,40 cm de comprimento. Quanto ao tamanho o mesmo poderá ter variações de até 05 (cinco) centímetros ou mm para mais ou para menos.	Sharn	Escovas Azuis medindo 2,54 x 12,70 de nylon e de c	UNID ADE	60	-	171,0000
34	Escova com cabo telescópico de alumínio que varia de 60,96 cm a 121,92 cm de comprimento, escova para limpeza com cerdas de nylon	Sharn	ESCOVA CABO A	UNID ADE	12	-	1.406,0000 0

	categoria branca médica, 13,97 cm de largura por 19,05 cm de comprimento com cerdas arredondadas, escova de mão, 11,43 cm x 13,97 cm de nylon categoria branca médica. Quanto ao tamanho o mesmo poderá ter variações de até 05 (cinco) centímetros ou mm para mais ou para menos		TELES COPI O				
35	Escovas desenvolvidas com cerdas de nylon anti microbiais. contém escovas nas duas extremidades para limpeza de raspas acetabulares 03 unidades por pacote. Com aproximadamente 6,51 cm de comprimento. a extremidade com a escova circular mede aproximados 4,44 cm de diâmetro e a extremidade reta mede 0,8 cm de diâmetro. Quanto ao tamanho o mesmo poderá ter variações de até 05 (cinco) centímetros ou mm para mais ou para menos.	Sharn	Escovas dupla de nylon medind o 16,5cm	UNID ADE	10	-	279,0000
36	Escova reutilizável, autoclavável para limpeza de canulados, escova medindo 50 mm de comprimento por 12,5 mm de diâmetro com ponta arredondada (sem cola) em um cabo plástico rígido com comprimento total de 50 cm até 80 cm. Quanto ao tamanho o mesmo poderá ter variações de até 05 (cinco) centímetros ou mm para mais ou para menos.	Sharn	Escova de nylon de cabeça dupla 10mm x 63,5 cm	UNID ADE	24	-	105,0000
38	Escova de limpeza de nylon para limpeza de materiais diversos com medidas aproximadas - longa 6mm x 30 cm. Quanto ao tamanho o mesmo poderá ter variações de até 05 (cinco) centímetros ou mm para mais ou para menos.	Sharn	Escova de Nylon para limpeza - longa 6 mm x	UNID ADE	24	-	70,0000

Defesa
Fls. 466
HFA

53.0700
Defesa
Fls. 462
HFA

			30cm				
39	Escova de limpeza para canulados de endoscopia com medida aproximadamente de 4,2 mm x 200 cm. Quanto ao tamanho o mesmo poderá ter variações de até 05 (cinco) centímetros ou mm para mais ou para menos.	Sharn	Escova para Endoscopia 4,2mm x 200 cm Vermelha	UNID ADE	12	-	
51	Pacote desafio liberador de cargas. Teste desafio para controle e liberação de cargas. Composto de um sistema de barreira associado a um integrador químico classe V para esterilização a vapor, que avalia os parâmetros críticos dos processos (vapor, temperatura e tempo). O fornecedor deverá disponibilizar em COMODATO, sem ônus 04 (quatro) dispositivos de desafio de processo que simule a remoção do ar e penetração do meio esterilizante da carga, incluindo cânulas.	Brown	Integrador químico classe V	UNID ADE	7.000	-	16,1100

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 31/01/2018 a 30/01/2019, não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA e órgãos participantes.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA e órgãos participantes.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA como para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

Órgão	Item	Especificação	Uf	Qnt	Qtd. total que poderá ser adquirida decorrente de adesões.
HFA	11	Descrição Complementar: Fita autoclave no tamanho de 19mm x 30m. Confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose, recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica, utilizada para fechamento de pacotes de papel e de pano que serão esterilizados em autoclave; e um instrumento indicador de que a esterilização foi efetuada em condições ideais de pressão, temperatura e tempo, através da mudança de coloração das listras de cor amarela para a cor preta a tinta deve ser isenta de chumbo e metais pesados		1660	8300
	25	Descrição Complementar: Teste para verificação diária de limpeza em lavadoras automatizadas. Indicador para avaliação de superfície ou lúmen dos		2000	10000

M. Defesa
Fls. 467
Rúbrica
MFA

M. Defesa
Fls. 463
Rúbrica
MFA

		produtos de saúde passíveis de processamento. Lâmina metálica/plástica individualizada com simulação de impregnação de sangue humano de características atóxica de acordo com a norma ISO15.883; fácil utilização e leitura imediata; permite reprodutibilidade e acompanha guia de resultado – falho e aceito.– caixa com 50 unidades.		
31		Descrição Complementar: Escovas com cerdas de nylon nas duas extremidades, sendo que em uma das extremidades tem três filas de cerdas para descontaminação geral. A outra extremidade contém uma única fileira de cerdas para descontaminação delicada e fina. Para limpeza de instrumentais em geral, como tesouras, pinças hemostáticas e etc. possui cabo antiderrapante que facilita o uso com aproximadamente de 16 a 17,78 cm de comprimento. Quanto ao tamanho o mesmo poderá ter variações de até 05 (cinco) centímetros ou mm para mais ou para menos.	72	360
32		Descrição Complementar: Escova de cerdas de nylon antimicrobianas, cabo de plástico anatômico com aproximadamente 17 a 18,20 cm de comprimento para limpeza de instrumentais cirúrgicos em geral. Quanto ao tamanho o mesmo poderá ter variações de até 05 (cinco) centímetros ou mm para mais ou para menos.	36	180
33		Descrição Complementar: Escova com cerdas de nylon antimicrobianas, medindo 2,54 cm x 12,70 cm e cabo anatômico com 25,40 cm de comprimento. Quanto ao tamanho o mesmo poderá ter variações de até 05 (cinco) centímetros ou mm para mais ou para menos.	60	300
34		Descrição Complementar: Escova com cabo telescópico de alumínio que varia de 60,96 cm a	12	60

A

	121,92 cm de comprimento, escova para limpeza com cerdas de nylon categoria branca médica, 13,97 cm de largura por 19,05 cm de comprimento com cerdas arredondadas, escova de mão, 11,43 cm x 13,97 cm de nylon categoria branca médica. Quanto ao tamanho o mesmo poderá ter variações de até 05 (cinco) centímetros ou mm para mais ou para menos		
35	Descrição Complementar: Escovas desenvolvidas com cerdas de nylon anti microbiais. contém escovas nas duas extremidades para limpeza de raspas acetabulares 03 unidades por pacote. Com aproximadamente 6,51 cm de comprimento. a extremidade com a escova circular mede aproximados 4,44 cm de diâmetro e a extremidade reta mede 0,8 cm de diâmetro. Quanto ao tamanho o mesmo poderá ter variações de até 05 (cinco) centímetros ou mm para mais ou para menos.	10	50
36	Descrição Complementar: Escova reutilizável, autoclavável para limpeza de canulados, escova medindo 50 mm de comprimento por 12,5 mm de diâmetro com ponta arredondada (sem cola) em um cabo plástico rígido com comprimento total de 50 cm até 80 cm. Quanto ao tamanho o mesmo poderá ter variações de até 05 (cinco) centímetros ou mm para mais ou para menos.	24	120
38	Descrição Complementar: Escova de limpeza de nylon para limpeza de materiais diversos com medidas aproximadas – longa 6mm x 30 cm. Quanto ao tamanho o mesmo poderá ter variações de até 05 (cinco) centímetros ou mm para mais ou para menos.	24	120
39	Descrição Complementar: Escova de limpeza para canulados de endoscopia com medida aproximadamente de 4,2 mm x 200 cm. Quanto ao tamanho o mesmo poderá ter variações de até 05	12	60

M. Defesa
Fls. 468
HFA

		(cinco) centímetros ou mm para mais ou para menos.		
	51	Descrição Complementar: Pacote desafio liberador de cargas. Teste desafio para controle e liberação de cargas. Composto de um sistema de barreira associado a um integrador químico classe V para esterilização a vapor, que avalia os parâmetros críticos dos processos (vapor, temperatura e tempo). O fornecedor deverá disponibilizar em COMODATO, sem ônus 04 (quatro) dispositivos de desafio de processo que simule a remoção do ar e penetração do meio esterilizante da carga, incluindo cânulas.	7000	35000

M. Defesa
Fls. 464
HFA

5.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

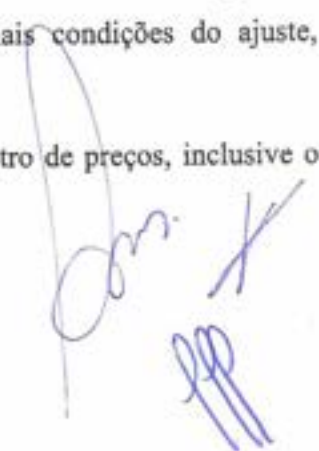
5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.





6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

[Large handwritten X mark across the page]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 31 de Janeiro de 2018.

Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:



JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela EMPRESA: METRÓPOLE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP.



RONDYNEI DARELLA RAMOS

Representante Legal

Testemunhas:



KLINGER SANTIAGO DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial



JOÃO BATISTA DA SILVA

Equipe de Apoio



MINISTÉRIO DA DEFESA

SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO

HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Pregão Eletrônico SRP nº 62/2017

Processo Administrativo Nº 605.50001.511-2017-09

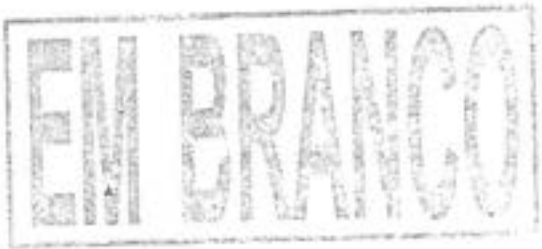


ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 62/2017, publicada no Diário Oficial nº 216 de 10/11/2017, processo administrativo nº 605.50001.511-2017, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de material de consumo hospitalar, conforme o Pedido de Aquisição de Material (PAM nº 02/2017/ CME HFA), por meio de registro de preços, destinados a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas no processo de lavagem, preparo e esterilização de materiais que abastecem o Centro Cirúrgico (CC), UTI e demais Clínicas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento:



M. Defesa
Fls. 471
Rubrica
FA

M. Defesa
Fls. 467
Rubrica
FA

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	CNPJ/Fornecedor: SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 33.498.171/0001-41 Endereço: SIA TRECHO 04 – LOTE 2000 – BLOCO F – SALA 201 CEP:71.200-040 Contatos: (61) 3033-4174, E-mail: saudecomercio@gmail.com Representante: JÚLIO CÉSAR RIBEIRO RG:152.553 SSP/DF.						
TR							
X	Especificação	Marca	Modelo	Un	Qtd.	Prazo/ validade	Valor U
10	Fita adesiva branca no tamanho de 19 mm x 50 m. Composta de dorso de papel crepado e adesivo acrílico que não deixa resíduos nas superfícies onde é aplicada. Indicada para fechamento de pacotes a ser esterilizado em autoclave. Deve ser resistente ao calor ideal para fechamento de pacotes que vão ser esterilizados em autoclaves - marca Missner - Isento de Registro	Missner	rolo	UNID ADE	5200	-	4,0800
12	Teste Bowie Dick para autoclave, a vapor, em pacote pronto, descartável. Constituído por papel aproximadamente 390 folhas de papel reciclável, na medida 12,5 x 12,5 cm, contendo no centro folha impregnada com tinta termo química, atóxica, livre de metais pesados, em conformidade com a ISO 11140-1, que após exposição de 3,5 minutos a 134°C, em autoclave pré-vácuo, no ciclo de Bowie Dick, muda uniformemente da cor amarela para a azul; possibilita a leitura dos seguintes parâmetros:	Medst	unidade	UNID ADE	2300	-	12,9900



M. Defesa
 Fis. 479
 M. Defesa
 Fis. 468

	remoção de ar, penetração de vapor, ausência de gases não condensáveis, superaquecimento e de umidade de vapor. Acompanha guia para leitura de resultados; possui, na face externa da embalagem, indicador químico de processo (classe 1); dados de identificação, procedência, validade, responsável técnico e data de fabricação. - marca Medstéril - Isento de Registro						
14	Indicador químico, classe V de autoclaves. Utilizado para esterilização a vapor, uso interno do tipo integrador vem com apresentação em tira de papel. O indicador é coberto por uma substância química que muda de cor quando exposta às condições mínimas de tempo e temperatura necessárias ao processo. (COTA RESERVADA DE 25% DO ITEM 13). - marca Medstéril - Isento de Registro	Medst	UNID	1452	-	0,3500	
			ADE	5			
27	Embalagem de papel grau cirúrgico (mínimo 60 g/m2) rolo de 150 mm x 100m. Com filme de poliéster e polipropileno laminado (com 54 g/m2) contendo indicador químico específico para esterilização à vapor (autoclave), com barreira bacteriana. Deve possuir registro no ministério da saúde. Apresentação em Rolo medindo 150 mm x 100 m. - marca Medstéril - MS: 8012034000	Medst	ROLO	ROLO	85	-	55,2100
28	Embalagem de papel grau cirúrgico (mínimo 60 g/m2) rolo de 200 mm x 100m. Com filme de poliéster e polipropileno laminado (com 54 g/m2) contendo indicador químico específico para esterilização à vapor (autoclave), com barreira bacteriana. Deve possuir registro no ministério da saúde. Apresentação em Rolo medindo 200 mm x 100 m. - marca Medstéril - MS: 80120340004	Medst	ROLO	ROLO	90	-	74,8100
29	Embalagem de papel grau cirúrgico (mínimo 60	Medst	ROLO	ROLO	80	-	116,6000

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

TELEFRANCO



	g/m2) rolo de 300 mm x 100m. Com filme de éril poliéster e polipropileno laminado (com 54 g/m2) contendo indicador químico específico para esterilização à vapor (autoclave), com barreira bacteriana. Deve possuir registro no ministério da saúde. Apresentação em Rolo medindo 300 mm x 100 m. - marca Medstéril - MS: 80120340004						
30	Embalagem de papel grau cirúrgico (mínimo 60 g/m2) rolo de 450mm x 100m. Com filme de éril poliéster e polipropileno laminado (com 54 g/m2) contendo indicador químico específico para esterilização à vapor (autoclave), com barreira bacteriana. Deve possuir registro no ministério da saúde. Apresentação em Rolo medindo 450 mm x 100 m. - marca Medstéril - MS: 80120340004	Medst	ROLO	ROLO	80	-	259,9000

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 31/01/2018 a 30/01/2019, não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA e órgãos participantes.

LIBRARI
BIBLIOTECA
MILANO

M. Deresa
 Fis. 470
 R. 100
 HFA

Fis. 474
 R. 100
 HFA

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA e órgãos participantes.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA como para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

Órgão	Item	Especificação	Uf	Qnt	Qtd. total que poderá ser adquirida decorrente de adesões.
HFA	10	Descrição Complementar: Fita adesiva branca no tamanho de 19 mm x 50 m. Composta de dorso de papel crepado e adesivo acrílico que não deixa resíduos nas superfícies onde é aplicada. Indicada para fechamento de pacotes a ser esterilizado em autoclave. Deve ser resistente ao calor ideal para fechamento de pacotes que vão ser esterilizados em autoclaves - marca Missner - Isento de Registro		5200	26000
	12	Descrição Complementar: Teste Bowie Dick para autoclave, a vapor, em pacote pronto, descartável. Constituído por aproximadamente 390 folhas de papel reciclável, na medida 12,5 x 12,5 cm, contendo no centro folha impregnada com tinta termo química, atóxica, livre de metais pesados, em conformidade com a ISO 11140-1, que após exposição de 3,5 minutos a 134°C, em autoclave pré-vácuo, no ciclo de Bowie Dick, muda uniformemente da cor amarela para a azul; possibilita a leitura dos seguintes		2300	11500

A





		parâmetros: remoção de ar, penetração de vapor, ausência de gases não condensáveis, superaquecimento e de umidade de vapor. Acompanha guia para leitura de resultados; possui, na face externa da embalagem, indicador químico de processo (classe 1); dados de identificação, procedência, validade, responsável técnico e data de fabricação. - marca Medstéril - Isento de Registro		
14		Descrição Complementar: Indicador químico, classe V de autoclaves. Utilizado para esterilização a vapor, uso interno do tipo integrador vem com apresentação em tira de papel. O indicador é coberto por uma substância química que muda de cor quando exposta às condições mínimas de tempo e temperatura necessárias ao processo. (COTA RESERVADA DE 25% DO ITEM 13). - marca Medstéril - Isento de Registro	14525	72.625
27		Descrição Complementar: Embalagem de papel grau cirúrgico (mínimo 60 g/m ²) rolo de 150 mm x 100m. Com filme de poliéster e polipropileno laminado (com 54 g/m ²) contendo indicador químico específico para esterilização à vapor (autoclave), com barreira bacteriana. Deve possuir registro no ministério da saúde. Apresentação em Rolo medindo 150 mm x 100 m. - marca Medstéril - MS: 8012034000	85	425
28		Descrição Complementar: Embalagem de papel grau cirúrgico (mínimo 60 g/m ²) rolo de 200 mm x 100m. Com filme de poliéster e polipropileno laminado (com 54 g/m ²) contendo indicador químico específico para esterilização à vapor (autoclave), com barreira bacteriana. Deve possuir registro no ministério da saúde. Apresentação em Rolo medindo 200 mm x 100	90	450

EMERANCO

		m. - marca Medstéril - MS: 80120340004		
29		Descrição Complementar: Embalagem de papel grau cirúrgico (mínimo 60 g/m ²) rolo de 300 mm x 100m. Com filme de poliéster e polipropileno laminado (com 54 g/m ²) contendo indicador químico específico para esterilização à vapor (autoclave), com barreira bacteriana. Deve possuir registro no ministério da saúde. Apresentação em Rolo medindo 300 mm x 100 m. - marca Medstéril - MS: 80120340004	80	400
30		Descrição Complementar: Embalagem de papel grau cirúrgico (mínimo 60 g/m ²) rolo de 450mm x 100m. Com filme de poliéster e polipropileno laminado (com 54 g/m ²) contendo indicador químico específico para esterilização à vapor (autoclave), com barreira bacteriana. Deve possuir registro no ministério da saúde. Apresentação em Rolo medindo 450 mm x 100 m. - marca Medstéril - MS: 80120340004	80	400



5.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

LETTER
BRAND
REGISTERED TRADE MARK
MADE IN U.S.A.



- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

LIBRARIO

M. Defesa
Fls. 478
Rubrica

M. Defesa
Fls. 474
Rubrica

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



LIBRARY
UNIVERSITY OF CALIFORNIA
LIBRARY



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que se por de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasilia-DF, 31 de Janeiro de 2018.

Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:

JORGE RICARDO AÚREO FERREIRA
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela EMPRESA: SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

JÚLIO CÉSAR RIBEIRO
Representante Legal

Testemunhas:

KLINGER SANTIAGO DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

JOÃO BATISTA DA SILVA
Equipe de Apoio





MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
Pregão Eletrônico SRP nº 62/2017
Processo Administrativo Nº 60.550.001511/2017-09

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 62/2017, publicada no Diário Oficial nº 25 de 05/02/2017, processo administrativo nº 60.550.001511/2017-09, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de material de consumo hospitalar, conforme o Pedido de Aquisição de Material (PAM nº 02/2017/ CME HFA) , por meio de registro de preços, destinados a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas no processo de lavagem, preparo e esterilização de materiais que abastecem o Centro Cirúrgico (CC), UTI e demais Clínicas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento:

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item TR CNPJ/Fornecedor: MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.396.017/0006-24 Endereço: ADE CONJUNTO 21 S/N LT 25 AGUAS CLARAS - BRASÍLIA/DF CEP: 71-989-600 Contatos: (61) 3399-9606, E-mail: licitacaoobsb@medcomerce.com.br Representante: CLÉCIA MARTINS FRANCO RG: 1.052.815 SSP- DF.

X	Especificação	Marca	Modelo	Un	Qtd.	Prazo/ validade	Valor U
GRUPO 02 (itens 6, 7, 8 e 9) e ITEM 1							
06	Cassete de Peróxido de Hidrogênio compatível com esterilizador Sterrad 100 S. Dispositivo plástico exclusivo contendo 10 ampolas em cada cassete, com 1,8ml de peróxido de hidrogênio a 58%. É o precursor químico da esterilização no sistema Sterrad 100s da Jonhson&Jonhson, consumindo duas ampolas em cada ciclo. O HFA possui esse equipamento que está validado apenas para insumos desta marca. Deve possuir registro no ministério da saúde.	Não se aplica	Não se aplica	unidade de	600	-	675,75
07	Indicador químico interno para esterilização por peróxido de hidrogênio (sterrad 100 S). Constituído de tira de material plástico com ausência total celulose, impregnado com amina específica para a mudança de cor em contato com peróxido de hidrogênio. Indicado para monitorização interna dos pacotes esterilizados.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	UNIDADE	4.000	-	1,55



	Este item é de uso exclusivo para Sterrad 100S da Johnson&Johnson que o HFA possui e está validado apenas para insumos desta marca. Deve possuir registro no ministério da saúde.						
08	Indicador biológico para esterilização por peróxido de hidrogênio (Sterrad 100 S). Ampola preenchida com uma formulação de TST, carreador da fibra de vidro inoculado com uma população de bacillus Stear o Thermo Philus ATC c 7953, numa concentração mínima de 10 ⁶ esporos, e um tubo plástico com tampa contendo indicador químico. Este item é de uso exclusivo para Sterrad 100S da Johnson&Johnson que o HFA possui e está validado apenas para insumos desta marca. Deve possuir registro no Ministério da Saúde.	NÃO SE APLIC A	NÃO SE APLIC A	UNID ADE	1.800	-	27,18
09	Indicador químico em rolo para esterilização por peróxido de hidrogênio (Sterrad 100 S). Constituído de material plástico, com ausência total de celulose, impregnado com amina específica para a mudança de cor em contato com peróxido de hidrogênio; é utilizada para o fechamento de materiais embalados com mantas. Este item é de uso exclusivo para Sterrad 100S da Johnson&Johnson que o HFA possui e está validado apenas para insumos desta marca. Deve possuir registro no Ministério da Saúde.	NÃO SE APLIC A	NÃO SE APLIC A	UNID ADE	20	-	194,98
01	Conjunto para impressão compatível com equipamento de esterilização por peróxido de hidrogênio (Sterrad 100 S). Acompanha 12 rolos de papel, 03 cartuchos para impressão, cores pretas e vermelhas, modelo Epson ERC -23 B/R. Este item é de uso exclusivo para Sterrad 100S da Johnson&Johnson que o HFA possui e está	NÃO SE APLIC A	NÃO SE APLIC A	UNID ADE CAIX A	4	-	1.782,80

validado apenas para insumos desta marca.							
---	--	--	--	--	--	--	--

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 31/01/2018 a 30/01/2019, não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA e órgãos participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA como para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

Órgão	Item	Especificação	Uf	Qnt	Qtd. total que poderá ser adquirida decorrente de adesões.
		Grupo 02/ itens			



HFA	01	Descrição Complementar: Conjunto para impressão compatível com equipamento de esterilização por peróxido de hidrogênio (Sterrad 100 S). Acompanha 12 rolos de papel, 03 cartuchos para impressão, cores pretas e vermelhas, modelo Epson ERC -23 B/R. Este item é de uso exclusivo para Sterrad 100S da Jonhson&Jonhson que o HFA possui e está validado apenas para insumos desta marca.	4	20
GRUPO 2	06	Descrição Complementar: Cassete de Peróxido de Hidrogênio compatível com esterilizador Sterrad 100 S. Dispositivo plástico exclusivo contendo 10 ampolas em cada cassete, com 1,8ml de peróxido de hidrogênio a 58%. É o precursor químico da esterilização no sistema Sterrad 100s da Jonhson&Jonhson, consumindo duas ampolas em cada ciclo. O HFA possui esse equipamento que está validado apenas para insumos desta marca. Deve possuir registro no ministério da saúde.	600	3000
	07	Descrição Complementar: Indicador químico interno para esterilização por peróxido de hidrogênio (sterrad 100 S). Constituído de tira de material plástico com ausência total celulose, impregnado com amina específica para a mudança de cor em contato com peróxido de hidrogênio. Indicado para monitorização interna dos pacotes esterilizados. Este item é de uso exclusivo para Sterrad 100S da Jonhson&Jonhson que o HFA possui e está validado apenas para insumos desta marca. Deve possuir registro no ministério da saúde.	4.000	20.000
	08	Descrição Complementar: Indicador biológico para esterilização por peróxido de hidrogênio (Sterrad 100 S). Ampola preenchida com uma formulação de TST, carreador da fibra de vidro inoculado com uma população de bacillus Stear o Thermo Philus ATC c	1.800	9000

		7953, numa concentração mínima de 106 esporos, e um tubo plástico com tampa contendo indicador químico. Este item é de uso exclusivo para Sterrad 100S da Johnson&Johnson que o HFA possui e está validado apenas para insumos desta marca. Deve possuir registro no Ministério da Saúde		
	09	Descrição Complementar: Indicador químico em rolo para esterilização por peróxido de hidrogênio (Sterrad 100 S). Constituído de material plástico, com ausência total de celulose, impregnado com amina específica para a mudança de cor em contato com peróxido de hidrogênio; é utilizada para o fechamento de materiais embalados com mantas. Este item é de uso exclusivo para Sterrad 100S da Johnson&Johnson que o HFA possui e está validado apenas para insumos desta marca. Deve possuir registro no Ministério da Saúde.	20	80

4.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos



valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

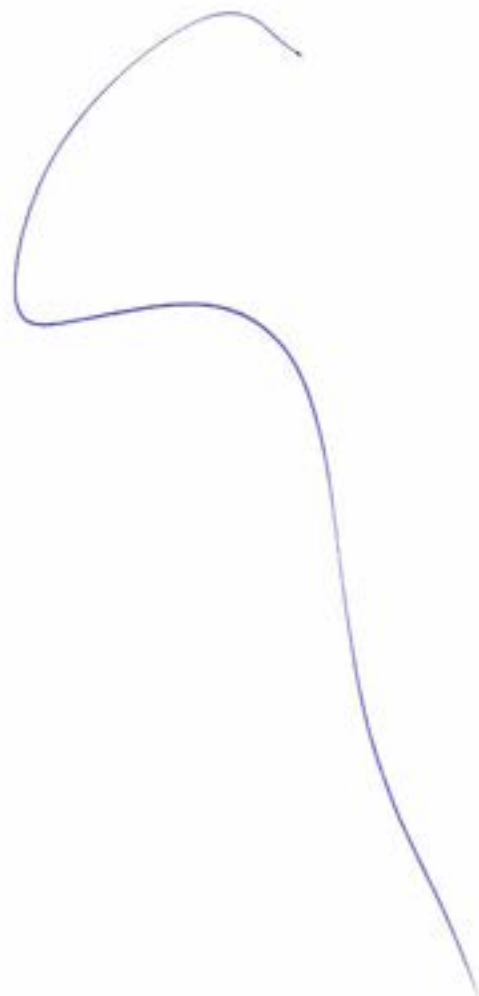
6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.






Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 31 de Janeiro de 2018.

Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:


JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

**Pela EMPRESA: MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.**


CLÉCIA MARTINS FRANCO.
Representante Legal

Testemunhas:


KLINGER SANTIAGO DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial


JOÃO BATISTA DA SILVA
Equipe de Apoio

